



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

MARIA ODETE DOS SANTOS PIRES GONÇALVES
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público, nos termos do artº 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que atendendo à solenidade do período que se aproxima, como tradição de encontro das famílias, **concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro de 2009**, pelo que os serviços se encontrarão encerrados, excepto os Mercados e Cemitério.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Amora, 18 de Dezembro de 2009

A Presidente da
Junta de Freguesia de Amora

(Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves)